

LEI N.º 1.755/2001

**“REALIZA DOAÇÃO DE LOTE PARA O SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE IÚNA E IRUPI”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iúna - ES, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, sancionou, e eu, Jonildo de Castro Muzi, Presidente da Câmara Municipal de Iúna - ES, nos termos do § 7º do mesmo Art., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica doado o lote localizado à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, Centro, ao lado da Delegacia de Iúna - ES, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iúna e Irupi.

Art. 2º) – O terreno doado será para uso exclusivo da construção da Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iúna e Irupi.

Art. 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iúna,
Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um
(11/01/2001).


JONILDO DE CASTRO MUZI
Presidente da Câmara